PROJETO DE LEI Nº 035 /2025
DE 01 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos Servidores Públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO APODI Decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 01 de Abril de 2025.

Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB